

03  
04



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



Projeto de Lei nº 2023 /2014.

**Inclui no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a "EXPOBREJO" e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA RESOLVE:**

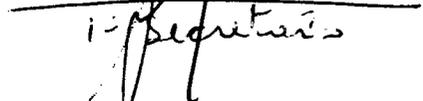
Artigo 1º. Fica incluída no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a "EXPOBREJO", realizado anualmente no município de Guarabira, no mês de agosto.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 01 de setembro de 2014.

  
Raniery Paulino  
Deputado Estadual

Aprovado em  
única sessão em  
17/12/2014.

  
Secretaria

**IUSTIFICAÇÃO**

A EXPOBREJO é uma feira de negócios que vem acontecendo anualmente no município de Guarabira, atraindo investidores dos setores de serviços, indústria e comércio, além do público em geral que visita regularmente os stands e tem demonstrado grande interesse na aquisição de produtos em exposição.

Trata-se de evento grandioso - denominado de "a maior feira de negócios das regiões do Agreste e Brejo paraibanos" -, vem sendo realizado há quatro anos com muito sucesso. Idealizada pelo produtor Carlos Madson de Lima Santos (empresa Madson Produções), a feira reuniu nesta edição de 2014 cerca de sessenta empresas, tendo recebido um público visitante de aproximadamente dez mil pessoas entre os dias 8 e 9 de agosto passado, com entrada gratuita, no ginásio do Colégio Professor José Soares de Carvalho, mais conhecido como Colégio Estadual de Guarabira, localizado no bairro Primavera.

É sem dúvida um evento que tem atraído turistas e recebido apoios significativos da iniciativa privada (Banco Santander, Claro TV, Guaramóveis, etc.), além de instituições como o CDL, AGI e divulgação pelas rádios e mídias da região.

02

Por conseguinte é um evento importante para a economia regional e precisa receber do Poder Público a atenção devida. Aliás, nesse sentido, registre-se a extraordinária iniciativa da Câmara Municipal de Guarabira, através do digno vereador Gerson Cândido de Farias, que encaminhou o Requerimento nº 597/2014, objetivando a apresentação desta propositura, conforme se anexa.

Deste modo, apresenta-se a matéria para a apreciação dos Pares que compõem esta Casa de Eptácio Pessoa, esperando a sua aprovação por ser de grande relevância e interesse público.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 01 de setembro de 2014.

  
**Ranley Paulino**  
**Deputado Estadual**



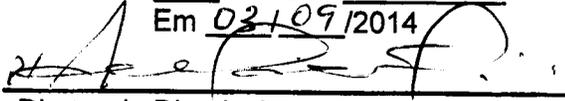


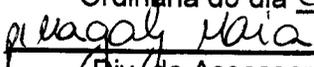
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

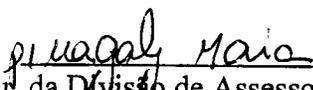


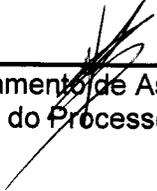
SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 2023  
Em 03/09/2014  
  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 03/09/2014  
  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

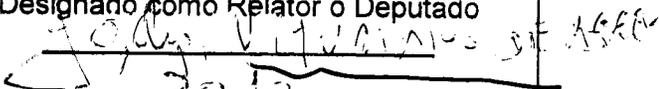
Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em, 03/09/2014.  
  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

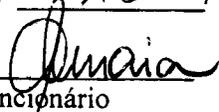
Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 03/09/2014  
  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2014.  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

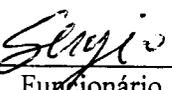
Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2013  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
  
Em \_\_\_ / \_\_\_ / 2014  
  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
  
Em 30/10/2014  
  
Deputado  
Presidente

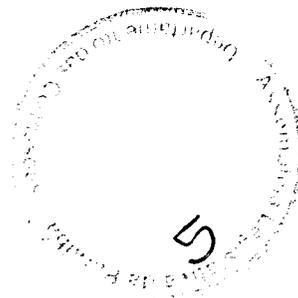
Aprovado em ( \_\_\_\_\_ ) Turno  
Em 17/11/2014.  
  
Funcionário

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_ / \_\_\_ / 2014  
  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_ / \_\_\_ /  
  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a presente Propositura consta  
( \_\_\_\_\_ ) Pagina (s) e ( \_\_\_\_\_ )  
Documento (s) em anexo.  
Em 03/09/2014.  
  
Funcionário



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*



## **CERTIDÃO**

*CERTIFICO, em razão do que dispõe os §§ 1º e 2º do art. 139 da Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012 (Regimento Interno) que não houve apresentação de Emendas no Protocolo Legislativo da Divisão de Assessoria ao Plenário, unidade de trabalho da Secretaria Legislativa, durante os 5 (cinco) dias úteis, após a publicação no Diário do Poder Legislativo, no que se refere ao Projeto de Lei nº 2.023/2014, de autoria do Deputado Raniery Paulino, que "Inclui no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a "EXPOBREJO", e dá outras providências".*

*Gabinete do Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 10 de setembro de 2014.*

  
**Felix de Sousa Araújo Sobrinho**  
**Secretário Legislativo**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Proj Lei  
2023/14

**PROJETO DE LEI Nº 2.023/2014.**

Dispõe sobre a inclusão no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a "EXPOBREJO", e dá outras providências. **Exara-se o parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e JURIDICIDADE da matéria.**

**AUTOR:** Dep. **RANIERY PAULINO**

**RELATOR:** VITURIANO DE ABREU

**P A R E C E R Nº 2243/2014**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei Nº 2.023/2014**, da lavra do Excelentíssimo Senhor Deputado Raniery Paulino, o qual "Dispõe sobre a inclusão da "EXPOBREJO" no calendário de eventos do Estado da Paraíba".

A matéria legislativa em epígrafe constou no expediente do dia 03 de setembro de 2014.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

2023/14

---

**II – VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa em apreço tem como intuito incluir a “EXPOBREJO” no calendário de eventos do Estado.

Ao analisarmos os aspectos constitucionais da propositura, entendemos que não há nenhum óbice constitucional ou legal a sua regular tramitação, pois a mesma atende a todos os requisitos para sua aprovação, além de contribuir para o fomento a atividade econômica na região do Brejo do Estado da Paraíba.

Diante de tais considerações, esta relatoria, depois de retido exame da matéria, vota pela **Constitucionalidade e Juridicidade do Projeto de Lei nº 2.023/2014.**

É como voto.

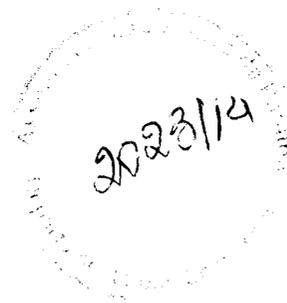
Sala das Comissões, 12 de novembro de 2014.

DEP. VITURIANO DE ABREU  
RELATOR(A)

07



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



**III - PARECER DA COMISSÃO**

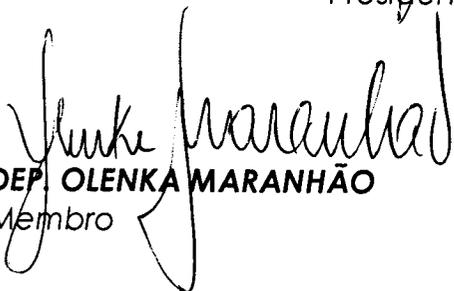
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **Constitucionalidade e Juridicidade** do Projeto de Lei Nº 2.023/2014.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2014.



Dep. **JANDUHY CARNEIRO**  
Presidente

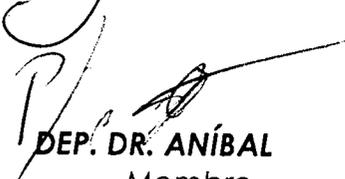


Dep. **OLENKA MARANHÃO**  
Membro



Dep. **VITURIANO DE ABREU**  
Membro

Dep.  
Membro



Dep. **DR. ANÍBAL**  
Membro

Dep. **JOÃO HENRIQUE**  
Membro

Dep. **JUTAY MENESES.**  
Membro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**Ofício nº 1.974/2014**

*João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.*

***Senhor Governador,***

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 2.023/2014, do Deputado Raniery Paulino, que “Inclui, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a EXPOBREJO, realizada no Município de Guarabira, neste Estado”.*

*Atenciosamente,*

  
**TRÓCOLLI JÚNIOR**  
*Presidente em Exercício*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**DR. RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
**GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epiácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº 1.974/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.023/2014**  
**AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**Inclui, no calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a EXPOBREJO, realizada no Município de Guarabira, neste Estado.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída no calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba a EXPOBREJO, realizada anualmente no mês de agosto, no Município de Guarabira, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epiácio Pessoa**”, João Pessoa, 18 de dezembro de 2014.

  
**TRÓCOLLI JÚNIOR**  
Presidente em Exercício



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Epitácio Pessoa*

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE REDAÇÃO E AUTÓGRAFO**

**ENCAMINHAMENTO DE AUTÓGRAFOS**

**AUTÓGRAFO Nº 1.974/2014**  
**PROJETO DE LEI Nº 2.023/2014**  
**AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO**

**EMENTA:** Inclui, no Calendário de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a EXPOBREJO, realizada no Município de Guarabira, neste Estado.

**Nº DE PÁGINAS/OFÍCIO E AUTÓGRAFO: 02**

Recebido em: 22 / 12 / 14  
Nome: Wanderson Feres